



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2026

Humaitá/RS, 09 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ/RS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e

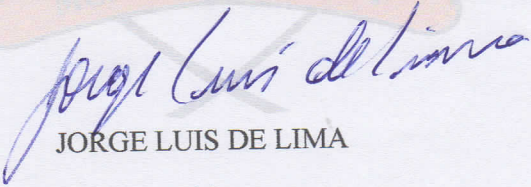
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 002/2009, que disciplina o modo de atualização do pagamento de serviços de transporte com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M;

RESOLVE:

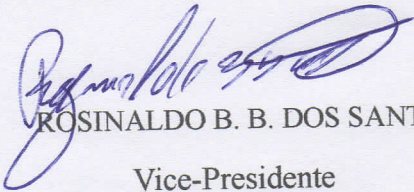
Art. 1º – Fica estabelecido, a título de pagamento de serviço de transporte, o valor de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por quilômetro percorrido, destinado ao deslocamento de Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Humaitá/RS, quando em viagens com veículo particular a serviço da Câmara Municipal, bem como para a participação em congressos, cursos de formação ou qualificação, e representação do Legislativo Municipal em eventos, reuniões e audiências.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

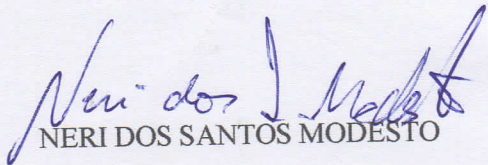
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.


JORGE LUIS DE LIMA

Presidente


ROSINALDO B. B. DOS SANTOS

Vice-Presidente


NERI DOS SANTOS MODESTO

Secretário